



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 008/2022 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação aos vencedores do 1º Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste*” e dá outras providências.

O Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste em sua primeira edição promovido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da economia local e regional, fomentar a atividade gastronômica e apresentar para os munícipes a variedade de opções na área alimentícia que São Gabriel do Oeste possui.

A premiação será desenvolvida de acordo com o Regulamento constante do anexo único do presente Projeto de Lei.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência Recabida
Data 08/04/22 Horário: 13:34
PROT N.º 082 Rub. J. B. ...


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir premiação aos vencedores do “1º Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste”, nas seguintes categorias:

I - Categoria: Prato Salgado – 1º lugar: Prêmio: R\$ 1.000,00.

II - Categoria: Prato Doce - 1º lugar: Prêmio: R\$ 1.000,00

III - Categoria: Prato Regional- 1º Lugar: Prêmio: R\$ 1.000,00.

IV - Categoria FoodTruck/Trailer – 1º Lugar: Prêmio: R\$ 1.000,00.

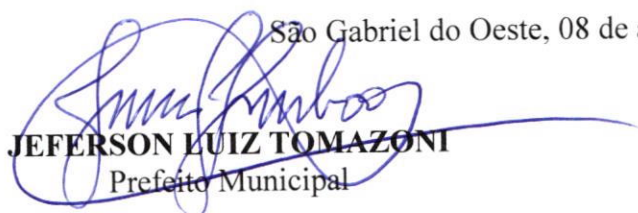
Art. 2º Os objetivos, as condições, regulamento e critérios de avaliação relativos ao 1º Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste, encontram-se descritos em Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas previstas para aquisição dos prêmios descritos no artigo anterior, já estão contidas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2022.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a coordenação, o acompanhamento, e o controle do cumprimento das disposições desta Lei e os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante solicitação do interessado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de abril de 2022.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O 1º Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste é uma ação promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia local e tradicional.

1.2 A intenção em realizar o 1º Concurso Gastronômico, não é de gerar rivalidade entre os participantes, mas sim criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas também de um ponto de vista social e cultural oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade.

1.3 O objetivo é demonstrar para a população a amplitude e variedade, que São Gabriel do Oeste oferece, para que a população tenha a oportunidade de conhecer um pouco mais da Cultura Gastronômica do nosso Município.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a) Incentivar o desenvolvimento da economia local e regional pela promoção da gastronomia;
- b) Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- c) Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando a interação entre os estabelecimentos participantes;
- d) Projetar o Concurso Gastronômico dentro das festividades de comemoração ao aniversário do Município e nas festividades tradicionais do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do 1º Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste acontecerá entre os dias 20 ao dia 29 de abril de 2022, e serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3.2 Os estabelecimentos e/ou participantes poderão inscrever somente um prato no concurso.

AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3 Os estabelecimentos e/ou participante deverão seguir todos os protocolos de higiene e manipulação de alimentos.

4. DOS PRATOS E CATEGORIA

4.1 Cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato salgado, doce, regional ou trailer/FoodTruck, sendo um prato que já faça parte do cardápio do estabelecimento, ou que seja criado para o festival, mas que o estabelecimento consiga manter no cardápio posteriormente.

4.2 Os pratos serão classificados nas seguintes categorias:

- a) Prato Salgado: massas, proteína com acompanhamentos, petiscos, pizza, sanduíches;
- b) Prato Doce: sobremesas em geral;
- c) Prato Regional: o participante deve elaborar o prato sendo o ingrediente principal a carne suína, podendo estar acompanhado de outros ingredientes ou não.
- d) Trailer/FoodTruck: poderão concorrer com comidas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapioca, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, lanches, petiscos e similares) e prato doce (sobremesas em geral).

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do festival os bares, restaurantes, lanchonetes, docerias e similares localizados em São Gabriel do Oeste-MS e que, manifestem interesse e atendam às exigências deste regulamento.

5.2 Todos os participantes deverão concorrer com apenas uma receita das categorias: Prato Salgado, Prato Doce, Prato Regional e Trailer/FoodTruck.

6. DAS FASES

6.1 Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, estes ficarão a cargo da comissão julgadora, que será indicado pela comissão organizadora do evento.

6.2 A etapa de degustação e fotografia dos pratos acontecerá no período de 02/05/2022 à 06/05/2022.

6.3 A etapa de apuração dos ganhadores acontecerá no período de 09/05/2022 à 11/05/2022.

6.4 Os ganhadores serão premiados no dia 12/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.5 Os custos de ingredientes e utensílios para apresentação do prato na etapa de degustação serão de responsabilidade do participante.

6.6 Os critérios de seleção na etapa de degustação serão: Composição do prato, cor, sabor, aroma, textura, originalidade e criatividade.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 A peça básica de promoção e divulgação do 1º Festival Gastronômico de São Gabriel do Oeste será um cardápio/guia com a relação de todos os estabelecimentos contendo endereços, nomes e fotos dos pratos participantes. Este material será amplamente divulgado nas mídias sociais Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O festival terá 1 ganhador em cada categoria, Pratos Salgados, Pratos Doces, Pratos Regionais e Trailer/Food Truck, com as seguintes premiações:

Colocação	Prato Salgado	Prato Doce	Prato Regional	Food Truck Trailer
1º colocado	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00

8.2 As premiações serão amplamente divulgadas dentro das mídias sociais da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

8.3 Os premiados autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seu nome e imagem como ganhadores do 1º Festival Gastronômico de São Gabriel do Oeste em todo e qualquer meio de comunicação utilizados para promoção das ações do Festival.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.1 Elaboração do regulamento do 1º Concurso Gastronômico de São Gabriel do Oeste.

9.2 Acompanhar as inscrições que serão feitas através desta Secretaria.

9.3 Analisar e julgar os casos omissos a este regulamento.

9.4 Nomeação da comissão julgadora.

9.5 Divulgar logomarca, endereço e número de telefone de todos os estabelecimentos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO E/OU PARTICIPANTE

10.1 Divulgar em suas redes sociais que está fazendo parte do Concurso e com qual prato está concorrendo.

10.2 Atender todas as normas da Vigilância Sanitária e Manipulação de Alimentos.

10.3 Atender os requisitos deste regulamento.

10.4 O estabelecimento e/ou participante que descumprir qualquer norma deste regulamento sofrerá sanções que podem ir desde a sua desclassificação da edição atual até a perda do direito de participar das futuras edições.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os participantes do 1º Festival Gastronômico de São Gabriel do Oeste, devem seguir na íntegra esse regulamento.

11.2 É permitido a qualquer estabelecimento e/ou participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional impresso responsabilizando-se pelos custos.

11.3 Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar-se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival.

11.4 O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste www.saogabriel.ms.gov.br/.

11.5 Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo pelos telefones (67) 3295-1405 (67) 3295-3030.




Fls. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
1º CONCURSO GASTRONÔMICO

DATA	AÇÃO	EXECUTORES
20/04/2022	Lançamento do Concurso	SDE
20/04 a 29/04	Período de Inscrições	SDE
02/05 a 06/05	Avaliação dos Pratos (Fase de degustação)	Comissão Julgadora
09/05 a 11/05	Resultado da Classificação	Comissão Julgadora
12/05	Cerimônia de Premiação	Prefeitura Municipal

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de abril de 2022.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL